



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA

-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

28 / MARÇO / 2025

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: “OLINALDO MARTINS DA SILVA”.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 014 de 28 de Março de 2025.

Convoca a Conferência Municipal da Cidade de Sobrado-PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADO-PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **Conferência Municipal da Cidade de Sobrado-PB**, a se realizar no dia 16 de JUNHO de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Sobrado-PB terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Sobrado-PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Articulação Política.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Sobrado-PB observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Sobrado, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Sobrado-PB, 28 de Março de 2025.


Olinaldo Martins da Silva
Prefeito Constitucional